



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 2.039/2021,
de 08 de setembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2021 no montante de R\$ 165.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	72.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	0001	5.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	2.200,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.188	Programa Requalificação da UBS – Proposta nº 12456.7750001/19-003		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0040	60.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	15.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, incisos II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativo de Excesso de arrecadação do recurso livre (0001), no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 211/2021,
de 08 de setembro de 2021.

“Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2021”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.039/21, de 08 de setembro de 2021.

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	72.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	0001	5.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	2.200,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.188	Programa Requalificação da UBS – Proposta nº 12456.7750001/19-003		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0040	60.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativo de Excesso de arrecadação do recurso livre (0001), no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.